



Regulamento Específico da Mostra Competitiva de Dança no FEAC

Art. 1º A realização da modalidade Mostra Competitiva de Dança no FEAC (Festival de Esportes Eletrônicos e Atividades Comunitárias da Universidade de Brasília 2021) estabelece saudável competição entre a comunidade universitária da UnB, organizada a partir dos seus diferentes cursos, incentivando a prática artística em âmbito universitário, servindo como forma de integração entre toda a comunidade acadêmica em uma olimpíada com atividades remotas.

Realização

Art. 2º A Mostra Competitiva de Dança, com transmissão dos vídeos de até oito (8) apresentações selecionadas, será realizada a partir das 18h no dia 28 de setembro de 2021, juntamente com as Mostras Competitivas de Música e Audiovisual.

Art. 3º A coordenação da modalidade da Mostra Competitiva de Dança ficará a cargo de Flávia Dambrós (FEF) e Camila Beatriz (CAREL), com o suporte da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC / UnB).

Parágrafo Único. A Mostra Competitiva de Dança será regida por este Regulamento, apoiado pelo Regulamento Geral do FEAC, disponível em www.esporte.unb.br.

Dos(as) Participantes

Art. 4º Poderão participar artistas solo ou equipes de até 12 pessoas, representando seu Centro Acadêmico. Se apresentação solo, o artista deve ser do respectivo curso. Se apresentação em equipe, esta deve conter obrigatoriamente pelo menos um aluno do respectivo curso.



Parágrafo Único. Não haverá limite de vagas por Centro Acadêmico.

Art. 5º Serão aceitos até 2 “atletas especiais” por Centro Acadêmico. Os atletas especiais são ex-alunos do mesmo curso, alunos com matrícula especial, docentes, servidores e avulsos (alunos regulares de cursos não-participantes da mesma modalidade), conforme definido nos Artigos 6º a 9º do Regulamento Geral.

Art. 6º É permitida a participação de até dois membros de fora da Universidade.

Das Inscrições

Art. 7º As inscrições serão realizadas a partir do dia 30/8.

Art. 8º As inscrições ocorrerão até o dia 22/9.

Parágrafo Único. Fica a critério dos Organizadores da Modalidade prorrogar o prazo de inscrição.

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo Centro Acadêmico via e-mail unbfeac@gmail.com, com o assunto MOSTRA COMPETITIVA DE DANÇA / SIGLA DO CENTRO ACADÊMICO. Deverá ser enviada em anexo a ficha de inscrição preenchida com todos os dados, disponível em www.esporte.unb.br. No corpo do e-mail deverá constar o link com o vídeo da apresentação, para uma das plataformas sugeridas: a) YouTube, como não listado; ou b) Google Drive.

Parágrafo Único. O vídeo deverá ter no máximo 2 minutos de duração.

Comunicação

Art. 10º A comunicação com os Centros Acadêmicos, equipes e atletas participantes ocorrerá por:

- a) grupo específico de WhatsApp de cada modalidade (o link de convite será compartilhado com os inscritos);
- b) e-mail unbfeac@gmail.com para inscrições;
- c) site www.esporte.unb.br para disponibilização de Regulamentos Geral e Específicos e Boletins;
- d) www.instagram.com/esporteunb e www.instagram.com/boasvindasdoscas, para informações e notícias;
- e) locais a serem divulgados para realização ao vivo da Mostra Competitiva de Dança, bem como para disponibilização dos conteúdos gravados.

Art. 11º Os contatos das Organizadoras da Modalidade são:

Camila Beatriz - CAREL - icamilabeatriz@gmail.com

Flávia Dambros – FEF – dambrosflavia@gmail.com



Pontuação

Art. 12º A modalidade Mostra Competitiva de Dança, para efeitos de pontuação para o Ranking Geral dos C.A.s, assim como as demais modalidades, valerá:

Classificação	Pontuação
1º	25
2º	22
3º	20
4º	18
5º	16
6º	15
7º	13
8º	12
9º em diante	10

Fórmula de disputa

Art. 13º A Comissão Julgadora, será composta de 1 a 5 jurados e juradas de notório saber, formação ou experiência na área.

Parágrafo Único. A Comissão Julgadora será divulgada propiciamente durante o mês de setembro.

Art. 14º O sistema de avaliação da Comissão Julgadora envolverá notas de 0 a 10, com definição de consenso em necessidade de desempate.

Parágrafo Único. A ser confirmado, poderá existir o voto do público, somente durante a transmissão da Mostra, e com peso igual a um jurado/a.

Regras Específicas

Art. 15º O vídeo para pré-seleção deverá ter no máximo 2 minutos de duração.

Art. 16º Quanto à vertente de dança, serão aceitos vídeos de qualquer modalidade de dança, com objetivo de incluir o máximo de pessoas com vivência e interesse na área.

Art 17º O vídeo pode conter edições caso se julgue necessário para o processo criativo e/ou ajustes técnicos.

Art. 18º Dos critérios de avaliação, serão considerados: vídeos com boa nitidez da imagem, criatividade, expressão facial além da corporal em geral, presença de cena, consciência corporal e musicalidade, nitidez sonora da música utilizada como trilha e o limite máximo de tempo de duração sugerido (Art. 14º).

Art. 19º Os demais critérios de avaliação da Comissão Julgadora, de caráter individual e caso houver, serão definidos posteriormente e compartilhados no grupo de participantes.

Art. 20º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.



Premiação

Art. 21º Haverá certificados para as oito apresentações melhores classificadas, expedidos em até 60 dias após o FEAC pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC). As apresentações melhores classificadas serão reproduzidas na Mostra Competitiva de Dança e na Cerimônia de Encerramento.

IMPORTANTE: FICHA DE INSCRIÇÃO

A Ficha de Inscrição, comum a todas modalidades, está disponível no site www.esporte.unb.br. Os responsáveis pelo Centro Acadêmico devem baixar o arquivo DOC, acessar no modo “layout de impressão” para correta configuração, preencher segundo as orientações com todos os artistas e enviar em anexo em um e-mail com o assunto MOSTRA COMPETITIVA DE DANÇA / SIGLA DO C.A. para unbfeac@gmail.com. No corpo do e-mail deve constar o link para YouTube ou Google Drive com o vídeo.